



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 01868/17  
PLL Nº 215/17

**Estabelece o atendimento prioritário às pessoas idosas e às pessoas com deficiência na apreciação, na resolução ou na análise dos processos administrativos municipais e revoga a Lei nº 9.142, de 6 de junho de 2003.**

## EMENDA 01

Art.1º Altera a ementa do projeto PLL nº 215/17, acrescentando o termo "os processos em que figurem como parte ou interessado", passando a dispor.

Art.1º Estabelece o atendimento prioritário às pessoas idosas e a às pessoas com deficiência, os processos em que figurem como parte ou interessado na apreciação, na resolução ou na análise dos processos administrativos municipais e revoga a Lei nº 9.142, de 6 de junho de 2003.

Art. 2º Altera o artigo 1º do referido projeto, adicionando o termo – os processos em que figurem como parte ou interessado”, passando a seguinte disposição:

Art.2º Fica estabelecido o atendimento prioritário às pessoas idosas e às pessoas com deficiência, os processos em que figurem como parte ou interessado, na apreciação, na resolução ou na análise dos processos administrativos municipais.

## JUSTIFICATIVA

Tal emenda, tem o escopo de trazer a prioridade os representados por curadores, tutores e demais nomeações que figuram no polo ativo do processo e quando estes vierem a representar determinado segmento que a priori tem o condão da prioridade, esta deverá se estender. Ademais, o Decreto Nº 17.254/11 desta capital, já possui esta disposição. Sendo assim, nada mais coerente que estabelecermos tal prioridade em lei a fim de que não se permita futuramente a revogação desta disposição nesta capital.

Salas das Sessões, 30 de outubro de 2017

  
**VEREADOR  
JOSÉ FREITAS**